



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

DECRETO Nº 2655 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E
ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS REPARTIÇÕES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá atendimento ao público no dia 24 de dezembro de 2020, véspera de Natal, nas seguintes repartições públicas:

- I – Sede Administrativa da Prefeitura Municipal;
- II – Secretaria de Transportes e Obras;
- III – Museu Municipal Ministro Andreas Thaler e Biblioteca Municipal;
- IV – Secretaria da Educação;
- V – Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio;
- VI – Secretaria de Assistência Social (CRAS e Casa da Cidadania);
- VII – Secretaria de Saúde (mantido o atendimento em regime de sobreaviso);
- VIII – Setor de Esportes.

Art. 2º. Fica estabelecido para o dia 31 de dezembro de 2020, o horário de atendimento das 08h00min às 11h00min, nas seguintes repartições públicas:

- I – Sede Administrativa da Prefeitura Municipal;
- II – Secretaria de Transportes e Obras;
- III – Secretaria da Educação;

Parágrafo único. Nas demais repartições públicas municipais, não haverá atendimento ao público no dia 31 de dezembro de 2020.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Art. 3º. No dia 31 de dezembro de 2020, a Secretaria de Saúde de Treze Tílias prestará atendimento em regime de sobreaviso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 23 de dezembro de 2020.

MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças Designado